



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 119/2026

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 122/2019 QUE CRIOU A JUNTA DE AVALIAÇÃO E RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando as informações contidas no parecer as fls 019, do Processo nº 014713/2018;
- considerando o disposto nos artigos 71 e 72, Incisos VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 122/2019, passando ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a Junta de Avaliação e Recursos de Infrações Ambientais nos termos do Art. 10 da Lei Complementar 2.133/2018 - Código de Meio Ambiente do Município de Santa Maria de Jetibá, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

Presidente: **LEONARDO NOVELLI FAIAN** - Matrícula: 05 2282
Secretária: **MICHEL MARÇAL RODRIGUES DE LIMA**- Matrícula: 053674
Membro: **SILVANA ZECHINELLI DE OLIVEIRA** - Matrícula: 053520

Suplentes:

- **ELIMAR SILVA** - Matrícula: 050027
- **WELLINGTON RODRIGO GASPERAZZO** - Matrícula: 052283
- **JEAN PIERRE BUSS** - Matrícula: 053305”

Art 2º. Os demais artigos permanecem inalterados

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de junho de 2026.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal